

Despacho do Diretor-Geral, de 23/12/2022
TERMO DE CONTRATO
Processo nº 243/22 – DG/MP – Contrato nº 147/2022 (SEI 29.0001.0152969.2022-93)

Contratante: Ministério Público do Estado de São Paulo
Contratada: La Macchina Centro Automotivo EIRELI ME.
Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos pertencentes à frota da contratante, com fornecimento de peças/componentes originais, novas, obedecidas as disposições de natureza técnica estabelecidas no edital e as condições de fornecimento constantes da proposta da contratada.

Valor do Contrato: R\$ 35.281,44, sendo R\$ 2.940,12 para o presente exercício, e o restante à conta da dotação orçamentária do próximo exercício.

Licitação: Pregão nº 001/2022.

Vigência: 12 meses, contados a partir de 28/12/2022, e término previsto para 27/12/2023.

UGÉ: 27.01.01 – Gabinete do Procurador-Geral de Justiça – Atividade 595 – Defesa dos Interesses Sociais.

Data de Assinatura: 28/12/2022

Despacho do Diretor-Geral, de 23/12/2022
TERMO DE CONTRATO
Processo nº 243/22 – DG/MP – Contrato nº 148/2022 (SEI 29.0001.0152969.2022-93)

Contratante: Ministério Público do Estado de São Paulo
Contratada: Razirot Motors, Auto Peças e Alinhamento ME.
Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos pertencentes à frota da contratante, com fornecimento de peças/componentes originais, novas, obedecidas as disposições de natureza técnica estabelecidas no edital e as condições de fornecimento constantes da proposta da contratada.

Valor do Contrato: R\$ 77.732,16, sendo R\$ 6.477,68 para o presente exercício, e o restante à conta da dotação orçamentária do próximo exercício.

Licitação: Pregão nº 001/2022.

Vigência: 12 meses, contados a partir de 28/12/2022, e término previsto para 27/12/2023.

UGÉ: 27.01.01 – Gabinete do Procurador-Geral de Justiça – Atividade 595 – Defesa dos Interesses Sociais.

UGÉ: 23.00.31 – FED – Centro de Estudo e Aperfeiçoamento do Ministério Público – Atividades 610 – Centro de Estudos e Aperfeiçoamento.

Data de Assinatura: 28/12/2022

CENTRO DE GESTÃO DE PESSOAS

CENTRO DE GESTÃO DE PESSOAS
Procuradoria Geral de Justiça
Portaria do Procurador-Geral de Justiça de 11-1-2023
Exonerando, a partir de 9/1/2023, nos termos do art. 58, I, § 1º, item 1, da L.C. 180/78, Jose de Jesus Filho, matr. 11625, do cargo de Assessor do MP, do QPMPEP, ficando em consequência cessados os efeitos da portaria que fixou a gratificação em nome do interessado.

Centro de Gestão de Pessoas
Portarias da Diretoria de 11-1-2023
Concedendo a Marcelo Vaz Ferreira, matr. 9091, o 2º adicional por tempo de serviço, a que se refere o art. 19, I, da L.C. 1.118/10, a partir de 22/10/2022;
(República por necessidade de retificação, D.O. de 12/11/2023)

de 12-1-2023
Concedendo, adicionais por tempo de serviço, a que se refere o art. 19, I, da L.C. 1.118/10, a partir de:

1º adicional: 1/11/2022: Marcelo Vieira Brazil Lins, matr. 8472; 4/11/2022: Paulo Augusto Tiago Seixas, matr. 9852; 9/11/2022: Renata Lima Nava, matr. 8695; 10/11/2022: Keity Jesuina Marroni, matr.10012; 2º adicional: 5/11/2022: Maurício Ferreira de Souza, matr. 7258; 6/11/2022: Rodrigo Braz Van de Vooren, matr. 5724; Thiago Maprelian, matr. 8442; 13/11/2022: Ataliba Monteiro de Moraes Filho, matr. 5373; 17/11/2022: Ana Paula Spina Gentile Salles, matr. 6840; 21/11/2022: Franciele Alcade Dias, matr. 7148; 5º adicional: 4/11/2022: Marcello de Freitas Bosque, matr. 2469; Maria Aparecida dos Santos, matr. 5362; 13/11/2022: Cleyton Donizete dos Santos, matr. 3538; 25/11/2022: Enio Sergio Coradi, matr. 2459;

Concedendo a Paulo Augusto Tiago Seixas, matr. 9852, com fundamento no art. 209, da L. 10.261/68, licença-prêmio, períodos de 18/6/2013 a 19/12/2014, 2/10/2017 a 27/5/2020 e 1/1/2022 a 2/11/2022.

Defensoria Pública do Estado

SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Ato da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado, de 12/01/2023

Designando, com fundamento no artigo 1º, Inciso I, e, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DO de 18/11/2017, a Defensoria Pública abaixo relacionada, para atuar, em substituição, na Defensoria Pública abaixo descrita, nos períodos de:

26/01/2023 a 10/02/2023, Beatriz Dos Santos Mattos - 57ª Defensoria da Unidade Varas Singulares

13/02/2023 a 17/02/2023, Beatriz Dos Santos Mattos - 1ª Defensoria da Unidade TJM

Designando, com base no artigo 1º, Inciso I, a, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DOE de 18/11/2017, a Defensoria Pública abaixo relacionada para exercer atividade em condição de especial dificuldade decorrente da natureza do serviço, referente à realização de atendimento a pessoas privadas de liberdade nas unidades de internação e semiliberdade da Fundação Casa, e atribuindo a gratificação equivalente a 15% dos vencimentos do Defensor Público Nível I, nos termos do artigo 3º, inciso II, e artigo 4º, I, ambos da Deliberação CSDP 340/2017, a partir de 03/10/2022, Erika Ramos Da Silva Miranda -

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Coordenadoria Geral de Administração
Portaria do Coordenador Auxiliar
De 12/01/2023

Concedendo, com fundamento no artigo 11, inciso I, das D.Ts. da L.C. 988-2006, as/aos servidoras/es abaixo o quinquênio de adicional por tempo de serviço, na seguinte conformidade:

Luciana Uema Inoue, Oficiala de Defensoria Pública, período aquisitivo de 01/06/2022 a 01/06/2022 (replicado por conter incorreções)

Rafael Gomes Bedin, Defensor Público do Estado, período aquisitivo de 09/05/2019 a 12/01/2023

Concedendo, com fundamento no artigo 146 da Lei 988/06, as/aos servidoras/es abaixo, 90 dias de licença-prêmio, relativo ao período a seguir mencionado:

Luciana Uema Inoue, Oficiala de Defensoria Pública, período aquisitivo de 01/06/2022 a 01/06/2022 (replicado por conter incorreções)

Rafael Gomes Bedin, Defensor Público do Estado, período aquisitivo de 09/05/2019 a 12/01/2023

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
Portaria do Coordenador Auxiliar de Administração
Ato de 12/01/2023

CREDCIANDO para exercer a função de estagiário/a de Pós Graduação em Direito, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE PINHEIROS
Brenda Teixeira Nascimento, a partir de 30/01/2023
UNIDADE CAMPINAS
Barbara Barrea Florencio, a partir de 12/01/2023
UNIDADE CARAPICUÍBA
Raissa Arielly Batista, a partir de 09/01/2023
Daniel Ferreira Lima, a partir de 09/01/2023
Julia Tavares De Souza, a partir de 09/01/2023

Credenciando, com fundamento no artigo 72 da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 3º da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, com redação conferida pela Deliberação CSDP nº 354, de 16-07-2018, para exercer a função de estagiário/a de direito, na Defensoria Pública do Estado, o/a(s) estudante(s):

UNIDADE OSASCO
Nilza Aparecida Carmo, a partir de 13/01/2023
UNIDADE TATUAPÉ
Andresa Di Carla Pierri, a partir de 11/01/2023
UNIDADE FAZENDA PÚBLICA
Magna Angelo, a partir de 11/01/2023
UNIDADE EXECUÇÃO CRIMINAL
Alex Sandro Jose Oliveira De Brito Junior, a partir de 10/01/2023

Ingrid Souza De Almeida, a partir de 11/01/2023

UNIDADE SOROCABA
Leonardo Henrique Bonan, a partir de 11/01/2023

UNIDADE SÃO VICENTE
Antonio Geraldo Da Silva Junior, a partir de 09/01/2023

UNIDADE SANTO ANDRÉ
Thais Fernanda Mendes Zaqueo, a partir de 13/01/2023

UNIDADE AVARÉ
Isabela Guimaraes Justino, a partir de 12/01/2023

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
Portaria do Coordenador Auxiliar de Administração
Ato de 12/01/2023

DESCREDCIANDO de exercer a função de estagiário/a de Pós Graduação em Direito, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE TUPÁ
Guilherme Cestari Dadario, a partir de 13/01/2023
DESCREDCIANDO: com fundamento no artigo 11, inciso II, alínea "a", da Deliberação CSDP nº 26, de 21-12-2006, com redação conferida pela Deliberação CSDP nº 354, de 16-07-2018, de exercer a função de estagiário/a de direito, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE INFÂNCIA E JUVENTUDE
Beatriz Tokeci Amaral, a partir de 04/01/2023
UNIDADE FAZENDA PÚBLICA
Lucas De Sousa Ribeiro, a partir de 01/01/2023
POLO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO CENTRAL - FAMÍLIA

Evellyn Crepaldi Da Silva, a partir de 01/01/2023

Michel Cezar Do Nascimento, a partir de 01/01/2023

Claísia Alves Meneses, a partir de 10/01/2023

Roseli Pereira Dos Santos Souza, a partir de 01/02/2023

UNIDADE EXECUÇÃO CRIMINAL
Evelin Marim Florencio, a partir de 01/01/2023

Elaine De Oliveira Dos Santos, a partir de 01/01/2023

UNIDADE JUNDIAÍ
Larissa De Souza Freitas, a partir de 02/01/2023

UNIDADE VILA MIMOSA
Jayr De Amorim Neto, a partir de 01/01/2023

UNIDADE ITAQUAQUECETUBA
Ceulania Da Silva Cardozo, a partir de 01/01/2023

Aline Caraca Werneck Rossi, a partir de 01/01/2023

UNIDADE BARRETOS
Isabela Ramadan De Faria Barcellos, a partir de 01/01/2023

UNIDADE ITAPETININGA
Felipe Eugenio Vieira, a partir de 01/01/2023

Ana Julia Brasil Leite, a partir de 01/01/2023

DESCREDCIANDO: com fundamento no artigo 78, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP nº. 26, de 21 de dezembro de 2006, de exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE CAMPINAS
Hugo De Oliveira Ramos, a partir de 13/01/2023
UNIDADE JACARÉ
Tatiani Cristina Andrade Figueira, a partir de 01/01/2023
UNIDADE FERRAZ DE VASCONCELOS
Iramari Dias De Lima, a partir de 13/01/2023

DESCREDCIANDO: com fundamento no artigo 78, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP nº. 26, de 21 de dezembro de 2006, de exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE PINHEIROS
Raissa Galvao Santos, a partir de 01/01/2023
Gessandra Leoncio Rodrigues De Souza, a partir de 01/01/2023

UNIDADE SÃO VICENTE
Aline Leontina Alves Dos Santos, a partir de 01/01/2023

UNIDADE JUNDIAÍ
Izabela Gabriel, a partir de 02/01/2023

NÚCLEO ESPECIALIZADO DE SEGUNDA INSTÂNCIA E TRIBUNAIS SUPERIORES

Cassia Helena Silverio Narciso, a partir de 01/01/2023

UNIDADE VILA MIMOSA
Josimar Rodrigues Dias, a partir de 01/01/2023

Claudiana Geraldo Pereira, a partir de 01/01/2023

UNIDADE BRAGANÇA PAULISTA
Juan De Toledo Calazans, a partir de 01/01/2023

DESCREDCIANDO: com fundamento no artigo 78, inciso I, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP nº. 26, de 21 de dezembro de 2006, de exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE DIADEMA
Vanusa Costa E Silva Pinheiro, a partir de 10/01/2023
UNIDADE OSASCO
Suelen Moraes De Oliveira, a partir de 07/01/2023

Juliana Siqueira, a partir de 09/01/2023

Lucas Miguel Da Silva, a partir de 09/01/2023

UNIDADE GUARULHOS
Cecília Marília Leite, a partir de 11/01/2023

UNIDADE SÃO MIGUEL PAULISTA
Rogerio Marsura, a partir de 11/01/2023

Marcelo Tavares Dos Santos, a partir de 12/01/2023

Roberto Rodrigues Da Silva, a partir de 11/01/2023

UNIDADE SANTO AMARO
Leticia Pacheco Donatiello, a partir de 12/01/2023

Ana Caroline Da Silva Contardi, a partir de 12/01/2023

UNIDADE LAPA
Cesar De Carvalho, a partir de 10/01/2023

UNIDADE FAZENDA PÚBLICA
Jenifer Natalia De Sousa Domingues, a partir de 10/01/2023

UNIDADE MOGI DAS CRUZES
Sarah Ferreira Rocha, a partir de 10/01/2023

UNIDADE ARAÇATUBA
Gabriela Rodrigues De Souza, a partir de 07/01/2023

UNIDADE CAMPINAS
Maria Julia Domingues Biasoto, a partir de 20/12/2022

Gabriel Cunha Rodrigues Colombo, a partir de 10/01/2023

UNIDADE SOROCABA
Julia Kathleen Garcia De Freitas, a partir de 07/01/2023

UNIDADE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Amanda Paula Costa, a partir de 10/01/2023

UNIDADE SÃO VICENTE
Aline Da Silva Soares, a partir de 09/01/2023

UNIDADE SÃO CARLOS
Acsa Lindsay Souza, a partir de 01/01/2023

UNIDADE JUNDIAÍ
Ana Caroline Flausino Dos Santos Xavier, a partir de 10/01/2023

Ingrid Caroline Santana De Castro, a partir de 10/01/2023

UNIDADE REGISTRO
Gabriel Gonçalves De Oliveira, a partir de 01/01/2023

DIVISÃO DE ATENDIMENTO INICIAL ESPECIALIZADO AO PÚBLICO

Cristina Soares Furtado, a partir de 10/01/2023

UNIDADE SANTO ANDRÉ
Catherine Fernanda Dos Santos Armando, a partir de 10/01/2023

UNIDADE ITAQUAQUECETUBA
Daniela Teixeira Bellini, a partir de 02/01/2023

UNIDADE CARAPICUÍBA
Cesar Macedonia Soares, a partir de 12/01/2023

UNIDADE FRANCA
Gabriel Martins Raposo, a partir de 10/01/2023

Caio Isaac De Moraes Da Silva, a partir de 13/01/2023

UNIDADE BUTANTÃ
Asafe Lucas Leite Silva, a partir de 10/01/2023

UNIDADE BRAGANÇA PAULISTA
Marcelo Calixto, a partir de 06/01/2023

UNIDADE RIO CLARO
Lais Penteado Kaiser, a partir de 01/01/2023

UNIDADE LIMEIRA
Lorrana Keller Bento, a partir de 10/01/2023

DIVISÃO DE ATENDIMENTO INICIAL CRIMINAL
Heloisa De Jesus Marques Ferreira, a partir de 10/01/2023

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Despacho do Diretor Técnico, de 11/01/2023.

Deferindo, o pedido de licença amamentação a Andrea De Almeida Brunhari Bullara, Defensora Pública do Estado, pelo período de 13/03/2023 a 24/03/2023.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Ato do Diretor Técnico de 12/01/2023
Convocando os/as candidatas/os aprovados/as em Concursos de Estagiários/as de Pós- Graduação abaixo relacionados/as, para até o dia 17/01/2023, encaminharemos à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Santana através do endereço eletrônico coordenacaonorteoste@defensoria.sp.def.br e lhosokawa@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão/a português/a residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior contendo o CNPJ da Instituição, que comprove o requisito na alínea "f" do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;
- Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos, ou título de eleitor/a com o comprovante de votação na última eleição (www.tse.gov.br);
- Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá realizada em caso de alteração ou retificação de nome;
- Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

7. Os/as candidatos/as convocados/as que não apresentarem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame para todos os fins.

8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

NOME
CAROLINE ALVES MAIA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Ato do Diretor Técnico, de 12/01/2023

Convocando as candidatas aprovadas em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionada, para até o dia 17/01/2023, encaminharemos à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Núcleo Especializados, através do endereço eletrônico mrlopes@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso, horário de aula e CNPJ da Instituição;

- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- CPF;

- 1 foto 3x4.

NOME
Kethlyn Adriani Dias dos Santos

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Ato do Diretor Técnico, de 12/01/2023

Convocando os/as candidato/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionado, para até o dia 20/01/2023, encaminharemos à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Diadema, através do endereço eletrônico lcesar@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso, horário de aula e CNPJ da Instituição;

- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Ato do Diretor Técnico de 12/01/2023**

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concursos de Estagiários/as de Pós-Graduação, abaixo relacionados/as, para até o dia 17/01/2023, encaminharemos à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Osasco através do endereço eletrônico vmsilva@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

a) Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão/ã português/a residente no Brasil;
b) Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
d) Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior constante CNPJ da Instituição, que comprove o requisito na alínea "f" do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;

e) Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;

f) Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

g) Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos, ou título de eleitor/a com o comprovante de votação na última eleição (www.tse.gov.br);

h) Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá ser realizada em caso de alteração ou retificação de nome;

i) Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).

j) Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

7. Os/as candidatos/as convocados/as que não apresentarem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame para todos os fins.

8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Ato do Diretor Técnico de 12/01/2023**

Convocando as candidatas aprovadas em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionadas, para no dia 13/01/2023, encaminharemos à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade de Santo André, através do endere-

ço eletrônico unidade.santoandre@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso, horário de aula e CNPJ da Instituição;

- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- CPF;
- 1 foto 3x4.
NOME
Karina Silva De Oliveira

Convocando as candidatas aprovadas em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionadas, para no dia 16/01/2023, encaminharemos à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade de Santo André, através do endereço eletrônico unidade.santoandre@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso, horário de aula e CNPJ da Instituição;

- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- CPF;
- 1 foto 3x4.
NOME
LILIANE LOUZADA GOMES

do 30.º dia subsequente à data de publicação deste Edital, o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, eliminará os documentos abaixo relacionados. Os interessados poderão requerer às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo.

SEDE
Função: Planejamento e Gestão de Políticas para o Trânsito.
Subfunção: Fiscalização de veículos, condutores e prestadores de serviços.

Atividade: Aplicação de penalidades e expedição de certidão negativa

Série documental: 023.06.02.002 – Processo de aplicação de penalidade de multa por infração à legislação de trânsito.

Data Limite: Outubro e novembro de 2022.

Quantidade: 32(trinta e duas) Caixas
Observações complementares: (Eliminação ocorrida, em conformidade com a Lei Federal 5433/68).

INTERIOR (TODAS AS UNIDADES)

Função: Planejamento e Gestão de Políticas para o Trânsito.
Subfunção: Fiscalização de veículos, condutores e prestadores de serviços

Atividade: Aplicação de penalidades e expedição de certidão negativa

Série documental: 023.06.02.002 – Processo de aplicação de penalidade de multa por infração à legislação de trânsito.

Data Limite: Janeiro a novembro de 2022.

Quantidade: 59(cinquenta e nove) Caixas
Observações complementares: (Eliminação ocorrida, em conformidade com a Lei Federal 5433/68).

INTERLAGOS

Função: Planejamento e gestão de políticas para o trânsito
Subfunção: Habilitação de condutores

Atividade: Expedição e renovação de habilitação

Série documental: 023.02.01.010 – Expediente de renovação da validade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH

Data Limite: Janeiro a dezembro dos anos de 2016 a 2021.

Quantidade: 43(quarenta e três) Caixas
Observações complementares: (Eliminação ocorrida, em conformidade com a Lei Federal 5433/68).

ARICANDUVA

Função: Planejamento e gestão de políticas para o trânsito
Subfunção: Habilitação de condutores

Atividade: Expedição e renovação de habilitação

Série documental: 023.02.01.010 – Expediente de renovação da validade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH

Data Limite: Janeiro a dezembro dos anos de 2016 a 2020.

Quantidade: 54(cinquenta e quatro) Caixas
Observações complementares: (Eliminação ocorrida, em conformidade com a Lei Federal 5433/68).

ARMÊNIA

Função: Planejamento e Gestão de Políticas para o Trânsito.
Subfunção: Fiscalização de veículos, condutores e prestadores de serviços

Atividade: Aplicação de penalidades e expedição de certidão negativa

Série documental: 023.06.02.002 – Processo de aplicação de penalidade de multa por infração à legislação de trânsito.

Data Limite: Janeiro a dezembro de 2021 e janeiro a outubro de 2022.

Quantidade: 51(cinquenta e uma) Caixas
Observações complementares: (Eliminação ocorrida, em conformidade com a Lei Federal 5433/68).

Total de Caixas: 239(duzentas e trinta e nove)Caixas.
Total de Metros Lineares: 33,46

IARA LOPES DA SILVA
COORDENADORA

Edital de Ciência de Eliminação de Documentos

a que se refere o artigo 12 do, inciso IV, da Instrução Normativa APE/SAESP nº 02, de 2 de dezembro de 2010

SECRETARIA DE GOVERNO/DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE SÃO PAULO – DETRAN

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E ACESSO EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS nº06/2023

UNIDADE – JARINU

A Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso, instituída pela Portaria DETRAN nº825/2012, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 28/06/2012, em conformidade com os prazos definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos aprovada pela Resolução SGP- nº 23, de 29/07/2011, faz saber a quem possa interessar que, a partir

do 30.º dia subsequente à data de publicação deste Edital, o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, eliminará os documentos abaixo relacionados. Os interessados poderão requerer às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso.

Função: Planejamento e gestão de políticas para o trânsito
Subfunção: Habilitação de condutores

Atividade: Expedição e renovação de habilitação

Série documental: 023.02.01.003 - Expediente de alteração de dados na Carteira Nacional de Habilitação – CNH.

Data Limite: 2017

Quantidade: 01(uma) Caixa
Observações complementares:

Função: Planejamento e gestão de políticas para o trânsito
Subfunção: Habilitação de condutores

Atividade: Expedição e renovação de habilitação

Série documental: 023.02.01.006 - Expediente de habilitação inicial de condutor

Data Limite: 2017

Quantidade: 08(oito) Caixas
Observações complementares:

Função: Planejamento e gestão de políticas para o trânsito
Subfunção: Habilitação de condutores

Atividade: Expedição e renovação de habilitação

Série documental: 023.02.01.010 - Expediente de renovação da validade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH

Data Limite: 2017

Quantidade: 06(seis) Caixas
Observações complementares:

Função: Planejamento e gestão de políticas para o trânsito
Subfunção: Habilitação de condutores

Atividade: Expedição e renovação de habilitação

Série documental: 023.02.01.011 - Expediente de solicitação de 2º via da Carteira Nacional de Habilitação – CNH.

Data Limite: 2017

Quantidade: 02(duas) Caixas
Observações complementares:

Função: Planejamento e gestão de políticas para o trânsito
Subfunção: Habilitação de condutores

Atividade: Transferências e alterações de registro da Carteira Nacional de Habilitação - CNH

Série documental: 023.02.02.001 – Expediente de transferência de CNH de outro Município ou Estado para registro no Estado de São Paulo.

Data Limite: 2017

Quantidade: 02(duas) Caixas
Observações complementares:

Função: Planejamento e gestão de políticas para o trânsito
Subfunção: Habilitação de condutores

Atividade: Suspensão e cassação de habilitação

Série documental: 023.02.03.002 – Processo de cassação da Carteira Nacional de Habilitação - CNH

Data Limite: 2017

Quantidade: 02(duas) Caixas
Observações complementares:

Função: Planejamento e gestão de políticas para o trânsito
Subfunção: Habilitação de condutores

Atividade: Suspensão e cassação de habilitação

Série documental: 023.02.03.003 – Processo de Reabilitação por cassação de CNH.

Data Limite: 2017

Quantidade: 02(duas) Caixas
Observações complementares:

Função: Planejamento e gestão de políticas para o trânsito
Subfunção: Habilitação de condutores

Atividade: Suspensão e cassação de habilitação

Série documental: 023.02.03.004 – Processo de suspensão do direito de dirigir por embriagues ou uso de substância psicoativa.

Data Limite: 2017

Quantidade: 01(uma) Caixa
Observações complementares:

Função: Planejamento e gestão de políticas para o trânsito
Subfunção: Habilitação de condutores

Atividade: Suspensão e cassação de habilitação

Série documental: 023.02.03.005 – Processo de suspensão do direito de dirigir por pontuação

Data Limite: 2017

Quantidade: 02(duas) Caixas
Observações complementares:

Função: Planejamento e gestão de políticas para o trânsito
Subfunção: Licenciamento de veículos

Atividade: Registro e controle de veículos

Série documental: 023.03.01.007 – Expediente de comunicação de venda de veículo

Data Limite: 2017

Quantidade: 01(uma) Caixa
Observações complementares:

Função: Planejamento e gestão de políticas para o trânsito
Subfunção: Licenciamento de veículos

Atividade: Registro e controle de veículos

Série documental: 023.03.01.008 – Expediente de emissão de 2º via de documentos

Data Limite: 2017

Quantidade: 02(duas) Caixas
Observações complementares:

Função: Planejamento e gestão de políticas para o trânsito
Subfunção: Licenciamento de veículos

Atividade: Registro e controle de veículos

Série documental: 023.03.01.010 – Processo de expedição de autorização destinada aos veículos de transporte escolar.

Data Limite: 2017

Quantidade: 01(uma) Caixa
Observações complementares:

Função: Planejamento e gestão de políticas para o trânsito
Subfunção: Licenciamento de veículos

Atividade: Registro e controle de veículos

Série documental: 023.03.01.012 – Expediente de registro e licenciamento de veículos

Data Limite: 2017

Quantidade: 05(cinco) Caixas
Observações complementares:

Função: Planejamento e gestão de políticas para o trânsito
Subfunção: Licenciamento de veículos

Atividade: Transferências e alterações de veículos

Série documental: 023.03.02.002 – Processo de alteração das características do veículo

Data Limite: 2012

Quantidade: 08(oito) Caixas
Observações complementares:

Função: Planejamento e gestão de políticas para o trânsito
Subfunção: Licenciamento de veículos

Atividade: Transferências e alterações de veículos

Série documental: 023.03.02.004 - Expediente de transferência de propriedade de veículo

Data Limite: 2017

Quantidade: 13(treze) Caixas
Observações complementares:

Função: Planejamento e gestão de políticas para o trânsito
Subfunção: Licenciamento de veículos

Atividade: Transferências e alterações de veículos

Série documental: 023.03.02.004 - Expediente de transferência de localidade de veículo

Data Limite: 2017

Quantidade: 10(dez) Caixas
Observações complementares:

Função: Planejamento e gestão de políticas para o trânsito
Subfunção: Licenciamento de veículos

Atividade: Transferências e alterações de veículos

Série documental: 023.03.02.005 – Processo para emissão de 2º via de documento de transferência

Data Limite: 2017

Quantidade: 06(seis) Caixas
Observações complementares:

Função: Planejamento e gestão de políticas para o trânsito
Subfunção: Licenciamento de veículos

Atividade: Controle e registro do número de chassi e do motor dos veículos.

Série documental: 023.03.04.001 – Processo de concessão de autorização para regravagem de chassi ou motor.

Data Limite: 2017

Quantidade: 01(uma) Caixa
Observações complementares:

Função: Planejamento e gestão de políticas para o trânsito
Subfunção: Licenciamento de veículos

Atividade: Controle e registro do número de chassi e do motor dos veículos.

Série documental: 023.03.04.002 – Processo de legalização do número do motor do veículo.

Data Limite: 2017

Quantidade: 01(uma) Caixa
Observações complementares:

Função: Planejamento e gestão de políticas para o trânsito
Subfunção: Licenciamento de veículos

Atividade: Controle e registro do número de chassi e do motor dos veículos.

Série documental: 023.03.04.003 – Processo de regularização de chassi.

Data Limite: 2017

Quantidade: 01(uma) Caixa
Observações complementares:

Função: Planejamento e gestão de políticas para o trânsito
Subfunção: Fiscalização de veículos, condutores e prestadores de serviços.

Atividade: Controle de apreensão, retenção, remoção e liberação de veículos e documentos

Série documental: 023.06.01.006 – Processo de liberação de veículo apreendido.

Data Limite: 2017

Quantidade: 03(três) Caixas
Observações complementares:

Função: Planejamento e gestão de políticas para o trânsito
Subfunção: Fiscalização de veículos, condutores e prestadores de serviços.

Atividade: Leilão de veículos apreendidos

Série documental: 023.06.03.001 – Processo de venda em leilão de veículo apreendido, removido ou recolhido.

Data Limite: 2017

Quantidade: 08(oito) Caixas
Observações complementares

Total de caixas: 86(oitenta e seis) Caixas
Total de Metros Lineares: 12,04

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

Ato do Diretor Técnico do Departamento de Recursos Humanos, de 12/01/2023

Torna público o resultado da Consulta Pública para o cargo de Agente de Defensoria - Especialidades: Assistente Social e Psicologia para atuação junto à Administração Superior.

AGENTE DE DEFENSORIA - ESPECIALIDADE : ASSISTENTE SOCIAL		CLASSIFICAÇÃO	
CLASS	NOME	UNIDADE INFÂNCIA E JUVENTUDE	SELECIONADA/O
88º	Daniela Cristina Augusto Campos	UNIDADE LAPA	ASSESSORIA ESPECIAL
123º	Barbara Canela Marques		***

período contratual, inclusive considerando a prorrogação de prazo ora firmada, até o recebimento definitivo da obra. Fica definido neste instrumento que a retomada da obra se dará a partir do dia 23 de janeiro de 2023. Com base na data definida para a retomada da obra, o prazo final de execução da obra fica estabelecido para 05/08/2023. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo oneram o crédito orçamentário dos Recursos do Tesouro do Estado, de classificação funcional programática 12.364.1043.1151 e categoria econômica 4.4.90.51.30 (Execução de Obras e Instalações). Ratifica-se, no que couber, para todos os fins de direito, as demais cláusulas e condições do aludido Contrato que permanecem inalteradas. Data da Assinatura: 12/01/2023 - PARECER AJ Nº 000234/2022 de 13/12/2022.

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR-FAMESP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022-FAMESP/HC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022-FAMESP/HC
PROCESSO Nº 020522/2022-FAMESP/HC
Nos termos do artigo 12 do Decreto Estadual 47.945, de 16/07/2003, ficam registrados os preços, conforme segue:
ITEM - QTD. - UNID. - CÓDIGO/SIAFÍSICO/ - DESCRIÇÃO - Valor Unitário

2 - 2400 - AMPOLA - 157503/680893/797 - MAGNÉSIO, HEPTAIDRATADO, SULFATO 500MG/ML (50%) (4,1MEQ/ ML DE MAGNÉSIO); FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL; FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA/SERINGA PREENCHIDA/AMPOLA 2ML; VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAMUSCULAR/INTRAVENOSA; VALIDADE MINIMA NA ENTREGA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO;

Marca: Manipulado
Procedência: Nacional
R.M.S.: Isento
R\$ 8,63

CITOPHARMA MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA
CNPJ: 01.640.262/0001-83

3 - 1200 - AMPOLA - 151106/2621894/174 - AZUL DE METILENO 10MG/ML; FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL; FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 5ML; VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA; PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. MEDICAMENTOS MANIPULADOS DE USO HUMANO;

Marca: Manipulado
Procedência: Nacional
R.M.S.: Isento
R\$ 9,11

CITOPHARMA MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA
CNPJ: 01.640.262/0001-83

5 - 700 - AMPOLA - 179817/3665739/236 - GLICERINA 1 ML/ML; FORMA FARMACEUTICA LIQUIDO ESTERIL; FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA DE 10 ML; VIA DE ADMINISTRACAO DERMATOLOGICA. VALIDADE MINIMA NA ENTREGA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. MEDICAMENTOS MANIPULADOS DE USO HUMANO.

Marca: Manipulado
Procedência: Nacional
R.M.S.: Isento
R\$ 17,70

CITOPHARMA MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA
CNPJ: 01.640.262/0001-83

6 - 800 - AMPOLA - 154237/3665755/102 - GLICOSE 750MG/ML; FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL; FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA DE 10ML; VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA; PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. MEDICAMENTOS MANIPULADOS DE USO HUMANO.

Marca: Manipulado
Procedência: Nacional
R.M.S.: Isento
R\$ 14,35

CITOPHARMA MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA
CNPJ: 01.640.262/0001-83

8 - 24 - AMPOLA - 188042/3668835/497 - FENOL 50MG/ML; FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL; FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 10ML; VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR; PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. MEDICAMENTOS MANIPULADOS DE USO HUMANO;

Marca: Manipulado
Procedência: Nacional
R.M.S.: Isento
R\$ 41,80

CITOPHARMA MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA
CNPJ: 01.640.262/0001-83

9 - 48 - AMPOLA - 159735/3668843/160 - FENOL 70 MG/ML EM GLICERINA; FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL; FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 10ML; VIA DE ADMINISTRACAO INTRA-ESPINHAL; PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. MEDICAMENTOS MANIPULADOS DE USO HUMANO;

Marca: Manipulado
Procedência: Nacional
R.M.S.: Isento
R\$ 40,27

CITOPHARMA MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA
CNPJ: 01.640.262/0001-83

11 - 600 - UNIDADE - 760147/4976398/23485 - BEVACIZUMABE 3,75 MG/0,15 ML; FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL ESTERIL; FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA/FRASCO-AMPOLA/SERINGA PREENCHIDA; VIA DE ADMINISTRACAO INTRAOCULAR; VALIDADE MINIMA NA ENTREGA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE; MEDICAMENTOS MANIPULADOS DE USO HUMANO

Marca: Manipulado
Procedência: Nacional
R.M.S.: Isento
R\$ 247,50

LONGEVITY PHARMA EIRELI
CNPJ: 32.179.973/0001-26

12 - 18000 - AMPOLA - 762948/5798582/25982 - CITRATO DE SODIO (TRISSÓDICO) 4% FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL; FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 5ML; VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA; VALIDADE MINIMA NA ENTREGA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE MEDICAMENTOS MANIPULADOS DE USO HUMANO

Marca: Manipulado
Procedência: Nacional
R.M.S.: Isento - R\$ 7,85

CITOPHARMA MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA
CNPJ: 01.640.262/0001-83

13 - 20000 - AMPOLA - 151050/107700/893 - ATROPINA, SULFATO 0,25MG/ML; FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL; FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA / SERINGA PREENCHIDA DE 1ML; VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAMUSCULAR/ INTRAVENOSA/SUBCUTANEA; VALIDADE MINIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICACAO. MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO.

Marca: Manipulado
Procedência: Nacional
R.M.S.: Isento

R\$ 7,89
CITOPHARMA MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA
CNPJ: 01.640.262/0001-83

14 - 4800 - AMPOLA - 153117/121819/616 - DIPIRIDAMOL 5MG/ML; FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL; FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA/SERINGA PREENCHIDA/AMPOLA 2ML; VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA; VALIDADE MINIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICACAO. MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO.

Marca: Manipulado
Procedência: Nacional
R.M.S.: Isento
R\$ 6,46

CITOPHARMA MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA
CNPJ: 01.640.262/0001-83

15 - 5000 - MILILITRO - 153702/239658/590 - FENILEFRINA CLORIDRATO 100 MG/ML (10%); FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO OFTALMICA; FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, CONTA-GOTA; VIA DE ADMINISTRAÇÃO OFTALMICA; VALIDADE MINIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICACAO MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO;

Marca: Manipulado
Procedência: Nacional
R.M.S.: Isento
R\$ 8,20

CITOPHARMA MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA
CNPJ: 01.640.262/0001-83

1. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1.1. - Todos os produtos devem atender as especificações contidas neste ANEXO, de acordo com o descritivo padronizado pelo HCFMB, e constante no cadastro de itens da Bolsa Eletrônica de Compras (SIAFÍSICO – BEC).

1.2. - Validade do produto: de acordo com a Farmacopeia Brasileira e a legislação vigente para medicamentos manipulados.

1.3. - Os produtos deverão atender a legislação vigente da ANVISA, em especial as instituídas pela RDC 67 de 08 de outubro de 2017, que dispõe sobre as boas práticas de manipulação de medicamentos para uso humano em farmácias e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie (https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2007/rdc0067_08_10_2007.html).

1.4. - Os medicamentos manipulados para uso humano estão normatizados na RCD 67/2007. Este regulamento técnico fixa os requisitos mínimos exigidos para o exercício das atividades de manipulação de preparações magistrais e oficinais das farmácias. Artigo 5.0 condições gerais que diz:

1.4.1. - Alínea 5.10. Em caráter excepcional, considerando o interesse público, desde que comprovada a inexistência do produto no mercado e justificada tecnicamente a necessidade de manipulação, poderá a farmácia:

1.4.2. - Alínea 5.10.1. Ser contratada, conforme legislação em vigor, para o atendimento de preparações magistrais e oficinais por estabelecimentos hospitalares e congêneres.

1.4.3. - Alínea 5.10.3.1. Quando se tratar de atendimento não individualizado no lugar do nome do paciente deverá constar do rótulo o nome e endereço da instituição requerente.

2. CONDIÇÕES PARA O FORNECIMENTO, ACONDICIONAMENTO E ENTREGA

2.1. - Conforme estabelecido na cláusula sexta.

2.2. - Os produtos deverão ser entregues em um prazo de até 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento da autorização de fornecimento e/ou documento equivalente, em perfeitas condições de uso/armazenamento, nos exatos termos do edital em e seus anexos; e conforme estabelecido no capítulo XIX do Edital;

2.3. - Condições de acondicionamento e entrega:

2.3.1. - Nota fiscal: Destinatário e valores corretos conforme empenho

2.3.2. - Quantidade: De acordo com o solicitado;

2.3.3. - Marca/ fabricante: De acordo com o comprado/empenhado

2.3.4. - Embalagem/ Apresentação: Íntegra e identificadas

2.3.5. - Rotulagem: Íntegra e legíveis. Contendo data de fabricação, validade, nº do lote e nº do registro no Ministério da Saúde

2.3.6. - Acondicionamento: De acordo com a especificação informada pelo fabricante

2.3.7. - Transporte: o transporte de medicamentos deve ser realizado em um veículo apropriado, com climatização adequada e específica para esse tipo de carga.

2.3.8. - Horário entrega: estabelecido pela instituição (08:00 as 16:00 horas)

2.3.9. - Recebimento: A transportadora deve aguardar a conferência e devolução do canhoto da Nota Fiscal assinado, e devidamente identificado;

2.4. - A Central de Abastecimento Farmacêutico do HCFMB realizará recebimento definitivo, quando tudo checado e em conformidade com as especificações aqui descritas.

2.5. - Validade do produto: Conforme legislação vigente.

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

3.1. As quantidades informadas são para 12 (doze) meses, sendo o seu consumo mensalente, podendo variar conforme a demanda da Seção Técnica de Farmácia do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu - HCFMB, estando sujeito a sazonalidades.

3.2. As solicitações serão mensais ou quando houver as necessidades da Seção Técnica de Farmácia do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu - HCFMB, sendo que os quantitativos não são fixos, podendo variar conforme a demanda de consumo.

4. ENTREGA DO(S) PRODUTO(S) OBJETO(S) DO PREGÃO

4.1. O(s) item(s) decorrente(s) deste Registro de Preços deverá(ão) ser entregue(s) em até 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO e/ou documento equivalente, em perfeitas condições de uso/funcionamento, nos exatos termos da Ata de Registro de Preços/Contratação;

4.2. Nas compras efetuadas para a o HCFMB, a entrega do(s) produto(s) deverá ser feita na Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF da Seção Técnica de Farmácia do HCFMB, localizado na Av. Prof. Mário Rubens Guimarães Monte Negro, s/ nº - No Campus da UNESP de Botucatu, Distrito de Rubião Júnior, na cidade de Botucatu-SP, sob CEP nº. 18618-687, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 às 16:00 horas. Nas entrega do(s) produto(s) deverão ser respeitadas as previsões editalícias, correndo por conta da proponente todas as despesas pertinentes, envolvendo, entre outras, aquelas com embalagem, seguros, transporte, CARGA E DESCARGA, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, respeitando todos os prazos pré-estabelecidos.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias a contar do recebimento dos materiais;

5.2. Não emitir boleto bancário;

5.3. Todas as despesas de frete deverão estar inclusas;

5.4. Não é permitido faturamento mínimo para entrega dos produtos.

1º VIGÊNCIA O prazo de validade desse registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata, não podendo ser prorrogada.

2º Durante o prazo de validade da ATA inexistirá obrigatoriedade, por parte da FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR, de proceder aquisições exclusivamente por seu intermédio, podendo, quando julgar conveniente, utilizar outros meios expressamente contemplados em lei, sem que caiba ao detentor indenização ou recurso, assegurada preferência ao mesmo tão somente em igualdade de condições.

3º PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: O(s) item(ns) objeto deste REGISTRO, deverá(ão) ser entregue(s) nos locais informados pela

nota de empenho, em até 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento, em perfeitas condições de uso/funcionamento, nos exatos termos da contratação, Ata de Registro de Preços.

4º PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à vista da nota fiscal apresentada quando da entrega do(s) produto(s), por intermédio de crédito em conta corrente da signatária da ATA junto ao BANCO SANTANDER S/A OU BANCO DO BRASIL S/A, no 30 (trinta) dias subsequente ao RECEBIMENTO DEFINITIVO do(s) mesmo(s), sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade. Todo pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente, sendo vedado à CONTRATADA emitir boleto de bancário

5º REVISÃO DE PREÇOS: Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos da detentora da ATA e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

6º CANCELAMENTO: O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas nos artigos 18 e 19, do Decreto estadual nº 47.945, de 16/07/2003, bem como lei 8666 de 21/06/1.993.

7º SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: Poderá ficar impedido de licitar e contratar com a Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquadramento perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal Nº 10.520, de 17/7/2002, publicada no DOU, de 18 / 7 / 2002, c/c o artigo 15 da Resolução do Comitê Estadual De Gestão Pública – CEGP – 10, de 19 / 11 / 2002, publicada no DOE. de 20 / 11 / 2002.

A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei Federal Nº 8.666 de 21/06/1.993, e nas aplicações de multas conforme prevê o ANEXO III, DAS REGRAS DE PROCEDIMENTO Nº 01/2011 de 04/10/2011, conforme a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022-FAMESP/HC.

8º Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da execução do(s) objeto(s), bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta ATA os documentos do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022-FAMESP/HC, constantes do PROCESSO Nº 020522/2022-FAMESP/HC, e, em especial, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação da(s) (s): Classificada(s) e detentora(s) da Ata de Registro de Preços: LONGEVITY PHARMA EIRELI - CNPJ: 32.179.973/0001-26; CITOPHARMA MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA - CNPJ: 01.640.262/0001-83.

PERÍODO DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: DE 13/01/2023 A 12/01/2024

Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar - FAMESP

HOSPITAL DE BASE DE BAURU
Despacho do Diretor Presidente da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar.

Ratificando a Compra Mediante Orçamentos, com base nos termos do Artigo 6º, Inciso II, c/c Artigo 55º do Regulamento de Compras da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, publicado no DOE do dia 01/02/2014, e de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica da FAMESP, o Processo n.º 359/2023-FAMESP/BAURU, referente à Prestação de serviços de locação de 01 autoclave horizontal a vapor de porta dupla, ao Hospital de Base de Bauru, da empresa MEDIXX COMERCIO E SERVIÇOS PARA SAÚDE LTDA., sendo o valor total do contrato de R\$ 120.000,00.

Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar - FAMESP

HOSPITAL DE BASE DE BAURU
Resumo do Termo de Contrato n.º 001/2023-FAMESP/HBB

Processo: - 359/2023-FAMESP/BAURU.

Modalidade:

Compra Mediante Orçamentos - conforme Artigo 6º, Inciso II c/c Artigo 55º do Regulamento de Compras, Serviços e Obras da FAMESP.

Contrato: - 001/2023-FAMESP/HBB.

Contratante: - Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – Hospital de Base de Bauru.

Contratada: - MEDIXX COMERCIO E SERVIÇOS PARA SAÚDE LTDA.

Objeto:
Prestação de serviços de locação de 01 autoclave horizontal a vapor de porta dupla, ao Hospital de Base de Bauru.

Vigência: - 12 (Doze) Meses.

Valor Mensal: - R\$ 10.000,00.

Valor Total do Contrato: - R\$ 120.000,00.

Data da Assinatura: - 01/01/2023.

OBS.: *PUBLICADO NESTA DATA, POR NÃO TER SIDO PUBLICADO EM DATA OPORTUNA.

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR

Despacho do Diretor Presidente da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, no uso de suas atribuições HOMOLOGA o procedimento que tem por objeto EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO VISANDO O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE SAÚDE PARA A ESPECIALIDADE CIRÚRGIA GERAL PARA O HOSPITAL ESTADUAL BAURU., Conforme Chamamento Público nº 024/2022-FAMESP/BAURU Processo nº 15219/2022-FAMESP/BAURU.

Conforme análise feita pela Equipe para o referido pregão, informamos os resultados das análises conforme abaixo:

PESSOA JURÍDICA - PESSOA FÍSICA - RERULTADO

01 - LCR CIRURGIA ONCOLÓGICA LTDA - Dr. Leonardo Castaldi Franco Ribeiro - APROVADO

02 - MEDNUTRI MEDICINA E NUTRIÇÃO LTDA - Dr. Nycholas Adriano Borges Alves - APROVADO

03 - MEDNUTRI MEDICINA E NUTRIÇÃO LTDA - Dr. Roberto Dagher - APROVADO

A empresa habilitada (APROVADA) será CONVOCADA para assinatura do CONTRATO e/ou CELEBRAÇÃO DE SORTEIO para escolha da Contratada, mediante necessidade da prestação do serviço.
FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR – FAMESP

Despacho do Diretor Presidente da Fundação Para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, no uso de suas atribuições ADJUDICA o objeto do Pregão Eletrônico nº. 045/2022-FAMESP/CONV, Processo nº. 20.420/2022-FAMESP/CONV, do tipo menor preço unitário por item que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS PARA BANHO, CADEIRA DE RODAS ADULTO/INFANTIL, CADEIRA DE RODAS PARA TETRAPLÉGICO, ETC, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEÇÃO TÉCNICA DE REABILITAÇÃO DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU - HCFMB, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, bem como HOMOLOGA o procedimento licitatório conforme abaixo:

ITENS – EMPRESA VENCEDORA – VALORES UNITÁRIOS

Item 01 - Empresa Vencedora: DESERTO

Objeto: CADEIRA DE RODAS ADULTO / INFANTIL (TIPO PADRÃO)

Valor Registrado por Unidade: -

Item 02 - Empresa Vencedora: DESERTO

Objeto: CADEIRA DE RODAS PARA TETRAPLÉGICO - TIPO PADRÃO

Valor Registrado por Unidade: -

Item 03 - Empresa Vencedora: CIRUROMA COMERCIAL LTDA - ME

Objeto: CADEIRA DE RODAS (ACIMA 90KG) - MARCA: JAGUARIBE

Valor Registrado por Unidade: R\$ 1.649,00

Item 04 - Empresa Vencedora: DESERTO

Objeto: CADEIRA DE RODAS MONOBLOCO

Valor Registrado por Unidade: -

Item 05 - Empresa Vencedora: DESERTO

Objeto: CADEIRA DE RODAS PARA BANHO EM CONCHA INFANTIL

Valor Registrado por Unidade: -

Item 06 - Empresa Vencedora: DESERTO

Objeto: CADEIRA DE RODAS PARA BANHO COM ENCOSTO ADULTO

Valor Registrado por Unidade: -

Item 07 - Empresa Vencedora: DESERTO

Objeto: CADEIRA DE RODAS PARA BANHO COM ARO DE PROPULSAO

Valor Registrado por Unidade: -

Item 08 - Empresa Vencedora: DESERTO

Objeto: CADEIRA DE RODAS PARA BANHO COM ASSENTO SANITÁRIO

Valor Registrado por Unidade: -

CONVOCO as empresas acima citadas, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 035/2022-FAMESP/CONV, referente ao Pregão supracitado, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar da data da publicação.

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR – FAMESP

Despacho do Diretor Presidente da Fundação Para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, no uso de suas atribuições ADJUDICA o objeto do Pregão Eletrônico nº. 047/2022-FAMESP/CONV, Processo nº. 20.472/2022-FAMESP/CONV, do tipo menor preço unitário por item que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PALMILHA EM EVA COM APOIO DE ARCO, ELEVAÇÃO DE BORDA LATERAL OU MEDIAL FEITO SOB MEDIDA, EM MOLDE ESPUMA E GESSO E CALÇADOS ORTOPÉDICOS, COURO, FORMA ACOLCHOADA, BORRACHA; MACIA PARA PÉS COM DIMINUIÇÃO DE SENSIBILIDADE, SOB MEDIDA/MOLDE, ETC, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEÇÃO TÉCNICA DE REABILITAÇÃO DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU - HCFMB, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, bem como HOMOLOGA o procedimento licitatório conforme abaixo:

ITENS – EMPRESA VENCEDORA – VALORES UNITÁRIOS

Item 01 - Empresa Vencedora: MARCOS OSIRES MARTINS – ME

Objeto: PALMILHAS PARA PÉS NEUROPÁTICOS CONFECIONADAS SOB MEDIDA PARA ADULTOS OU CRIANÇAS (PAR) - MARCA: DILEPE

Valor Registrado por Unidade: R\$ 170,30

Item 02 - Empresa Vencedora: MARCOS OSIRES MARTINS – ME

Objeto: CALÇADOS ORTOPÉDICOS; COURO; FORMA ACOLCHOADO; BORRACHA; MACIA PARA PÉS COM DIMINUIÇÃO DE SENSIBILIDADE, SOB MEDIDA/MOLDE; COMELEVACAO DE BORDA SEM ELEVAÇÃO DE BORDA; - MARCA: DILEPE

Valor Registrado por Unidade: R\$ 419,20